

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/06/2018 - AUTOATENDIMENTO - 13.45.42
0503700503 SEGUNDA VIA 0016

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CENTRO INFANTIL E SOCIAL

AGENCIA: 0503-7 CONTA: 92.857-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CENTRO INFANTIL E SOCIAL

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0893-1 - CONTAGEM

CONTA: 242.529-5

FAVORECIDO: REGIANE APARECIDA DOS SANTOS CARDOS

CPF/CNPJ: 961.302.106-04

VALOR: R\$ 1.318,00

DEBITO EM: 08/06/2018

=====

DOCUMENTO: 060801

AUTENTICACAO SISBB: E.A29.EC4.599.8B1.7EE

Transação efetuada com sucesso por: J7559967 JOSE WILLIAM DA SILVA.

RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS – R. P. A.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 16.840.803/0001-94

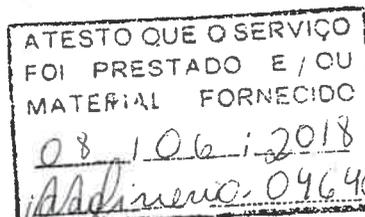
Recebi da empresa acima identificada, a importância de R\$ 1.318,00 (Hum mil, trezentos e dezoito reais) referente à prestação de serviços no mês de Maio de 2018.

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Nome:	REGIANE APARECIDA DOSSANTOS CARDOSO	Serviços:	R\$ 1.514,94
Inscrição INSS:	125.050.392.18	INSS:	R\$ 166,64
Inscrição ISS:		I.R.R.F.:	
CPF:	961.302.106-04	ISS:	R\$ 30,30
RG:	M:7033422	Outros:	
COD.:		Valor Líquido:	R\$ 1.318,00
Obs.:			

Local e Data: CONTAGEM, 08 de Junho de 2018

NOME COMPLETO: REGIANE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO

ASSINATURA: *Regiane Aparecida dos Santos Cardoso*



Adriano 04640846683
Ediada Lurmeira Rodrigues

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA

1) – PARTES CONTRATADAS:

A) – CONTRATADO: REGIANE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO estabelecida
a Rua: Professor Pinto Machado, 176 CX E, Industrial, Contagem- MG, CEP: 32235-100.

B) – CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE -
CNPJ nº: 16.840.803/0001-94.

2) – OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de EDUCADORA para atendimento escolar referente ao mês de maio de 2018.

3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Execução dos serviços pedagógicos para o Projeto “Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil”.
- b) Serviços educacionais para execução do Projeto.
- c) Qualificação e conhecimentos especializados para prestação dos serviços administrativos de acompanhamento a educação infantil.

3) – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;

5) – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;

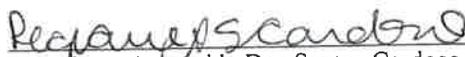
90

e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;

6) - **PREÇO:**

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 1.1318,00 (Hum mil trezentos e dezoito reais) valor vigente dias atuais, pelo período que se fizer necessário. No Período do mês de maio de 2018.
- b) O pagamento poderá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Contagem – MG, 02 de maio de 2018.



Regiane Aparecida Dos Santos Cardoso
CPF N°. 961.302.106-04

1091